

**Projeto de Lei Nº 018/2011, de 10 de Outubro de 2011.**

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A  
REALIZAR TESTE SELETIVO PÚBLICO PARA  
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE.**

Excelentíssimo Senhor **MARTINS DIAS DE OLIVEIRA**, Prefeito Municipal de Porto Esperidião, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que me são conferidas por Lei, **faz saber**, que a **Câmara Municipal aprovou e ele sanciona** a seguinte **Lei**:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar teste seletivo publico para contratar agentes comunitário de saúde, nos termos da Lei n.º 11.350, de 05 de Outubro de 2006, por prazo indeterminado, com a finalidade de dar cumprimento a programas na área de saúde da Família, conforme segue:

***02 (dois) – Agentes Comunitários de Saúde – Micro Área Serro Verde e Morada do Sol;***

**Art. 2º** - As contratações acima descritas, serão realizadas após os candidatos serem submetidos a testes seletivos públicos, nos termos do artigo 9.º Lei n.º 11.350, de 05 de Outubro de 2006.

**Art. 3º** - As despesas decorrentes do cumprimento da presente Lei correrão à conta do orçamento próprio do Município, e suplementado se necessário.

**Art. 4º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 5º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Porto Esperidião-MT, 10 de Outubro de 2011.

*Martins Dias de Oliveira*  
Prefeito Municipal